



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.271

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE REGIME PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICOS OU EM CARÁTER DE COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE LORENA

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a existência de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, sob no n. 1.165/96, com decisão transitada em julgado, quanto à impossibilidade de se manter o regime celetista aos funcionários públicos em exercício, tanto os aprovados em concursos públicos municipais, como os admitidos em caráter de comissão,

Considerando que a decisão judicial proferida na ação sobredita ordenou que a municipalidade imediatamente converta o regime dos funcionários públicos celetistas para o regime estatutário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Considerando que já existe no município o regime estatutário, sendo desnecessária a realização de uma nova lei sobre tal assunto, podendo, pois, a decisão judicial sobredita ser aplicada imediatamente;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica determinado que a partir de 01 de dezembro de 2005 todo o funcionalismo público municipal está submetido aos preceitos legais descritos na Lei Municipal n. 905, de 07 de março de 1972, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. Fica determinado que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores do município projeto de lei alterando a Lei Municipal sobredita.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 25 de agosto de 2005.

PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data no paço Municipal.